Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ.63.761.977/0001-41

Lei Nº 266, de 22 de julho de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais e visando cumprir o que determina a Lei Municipal nº 263, de 22 de junho de 2004.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica autorizado a abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 14.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020403 FMDCA - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 135 - 08.243.0004.2033.0000 Assistência Social à Criança e ao Adolescente - FMDCA 14.400,00
3.3.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Nomeado

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 Secretaria Administração, Planejamento e Fazenda
Ficha: 025 - 04.122.0002.2003.0000 Man. dos Serviços de Apoio Administrativos..... -14.400,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicacão, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

Rio Crespo, 22 de julho de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL